

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO TURMA 2017
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Com observância às Resoluções 15/2016, 33/2015, 04/2013 e 06/2013 do CSPP - Conselho Setorial de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), o Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) da UFJF, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Farmacêuticas - Turma 2017.

O Mestrado Acadêmico em Ciências Farmacêuticas tem como área de concentração "**Produtos Naturais Bioativos**", articulada em duas linhas de pesquisa: 1) **Bioprospecção de produtos naturais**; e 2) **Controle de qualidade de plantas medicinais e fitomedicamentos**.

1 –DA ESTRUTURA CURRICULAR:

1.1 A integralização do PPGCF/UFJF exige a obtenção de no **mínimo 29 (vinte e nove) créditos**, distribuídos da seguinte forma: a) 16 (dezesesseis) créditos obtidos com disciplinas eletivas do Programa, 01 (um) crédito de Seminários (obrigatório) e 02 (dois) créditos em disciplinas que podem ser cursadas em diferentes Programas; b) 06 (seis) créditos obtidos com a disciplina Dissertação de Mestrado; c) 02 (dois) créditos obtidos em atividades docentes (orientação de alunos de iniciação científica e/ou tutoria), com observância à Resolução nº. 05/2013 do CSPP/UFJF, sendo que essas deverão ser comprovadas através de relatório detalhado do discente com a ciência do orientador; d) 02 (dois) créditos referentes às atividades extracurriculares (cursos, participação em congressos com apresentação de trabalho, participação em atividades promovidas pelo Programa, entre outras), que serão inseridos na disciplina "Atividades Integrativas em Ciências Farmacêuticas", os quais deverão ser referendados pelo professor responsável.

1.2 O curso de mestrado do PPGCF/UFJF terá duração mínima de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, incluída a aprovação da Dissertação de Mestrado, sendo facultada a prorrogação por 06 (seis) meses para casos excepcionais.

2 –DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período:

As inscrições poderão ser realizadas **por correio (SEDEX) até o dia 02 de Junho de 2017, de modo que, nesse caso, a verificação do prazo será feita através do carimbo postal, ou pessoalmente, de 02 de Maio a 19 de Junho de 2017, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas**, na Secretaria do PPGCF/UFJF, localizada no Centro de Pesquisas Farmacêuticas (prédio anexo à Faculdade de Farmácia), Faculdade de Farmácia, Universidade Federal de Juiz de Fora, *campus* Juiz de Fora, Rua José Lourenço Kelmer s/n, Bairro São Pedro.

2.2. Público:

Diplomados em Curso Superior reconhecido e obtido em Instituições nacionais ou estrangeiras nas áreas de Farmácia, Saúde, Ciências Biológicas e outras inter-relacionadas.

2.3. Documentos necessários:

- a) Requerimento de inscrição em formulário próprio disponível no sítio eletrônico do Programa (<http://www.ufjf.br/ppgcienciasfarmaceuticas/>), acompanhado de uma fotografia recente 3x4 e de cópia simples de documento de identificação com foto;
- b) Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- c) Cópia simples do diploma de graduação ou documento equivalente ou documento(s) que comprove(m) a conclusão da graduação antes do início do Mestrado;
- d) Cópia simples do histórico escolar do curso de graduação;
- e) Cópia impressa do *Curriculum Vitae* modelo Lattes CNPq, atualizado na Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), acompanhado de cópia simples dos comprovantes;
- f) Comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, no caso de brasileiro e, se estrangeiro, comprovação de regularidade de estadia no país;
- g) Declaração da instituição/empresa de origem, assinada pelo responsável, autorizando o afastamento do candidato para fazer o curso (quando for o caso).
- h) Taxa de inscrição: R\$170,00. **Atenção:** o boleto para pagamento da inscrição deve ser gerado no sítio eletrônico do Tesouro Nacional, conforme instruções detalhadas ao final deste Edital.

Obs.: Serão aceitas as inscrições por correspondência desde que o candidato preencha e envie por E-mail (ppg.cienciasfarmaceuticas@ufjf.edu.br) o requerimento de inscrição e remeta, via SEDEX, com **carimbo de postagem até 02 de Junho de 2017**, todos os documentos necessários. O SEDEX deverá ser remetido para:

*Universidade Federal de Juiz de Fora - campus Juiz de Fora
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Centro de Pesquisas Farmacêuticas - Faculdade de Farmácia
Rua José Lourenço Kelmer, s/n - Campus Universitário
Bairro São Pedro
Juiz de Fora - Minas Gerais
CEP 36036-900*

2.4. Homologação das inscrições: **20 de Junho de 2017 às 10 horas.**

3 – DO NÚMERO DE VAGAS:

3.1 O número de vagas é **10 (dez)**. Ainda, este número poderá ser eventualmente ampliado, mediante aprovação do Colegiado do Programa e da disponibilidade de Orientador. Ademais, essas vagas não se configuram como de preenchimento obrigatório.

4 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

4.1 A comissão responsável pela seleção será composta por 06 (seis) Professores Doutores do Núcleo Permanente do Colegiado do PPGCF/UFJF.

5 – DAS BOLSAS:

5.1 Dos critérios de seleção dos bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal de Juiz de Fora:

5.1.1 A distribuição das bolsas se dará conforme a ordem de classificação no processo seletivo, possuindo, portanto, um critério meritório.

5.1.2 A Comissão de Bolsas opta por distribuir primeiro as bolsas da CAPES, em seguida as bolsas da FAPEMIG e, por último, as bolsas do Programa de Monitoria.

5.1.3 Tendo-se mais aprovados do que bolsas esses serão contemplados por ordem de classificação.

5.1.4 No caso do candidato aprovado estar em classificação que justifique a bolsa, mas que não atenda a legislação das Agências de Fomento ou Institucional, segue-se a lista de classificação.

Obs.: **O Programa não garante bolsas aos aprovados.**

5.2 Das atividades didáticas aplicadas aos Bolsistas de Monitoria:

5.2.1 As atividades didáticas, conforme prenuncia a Resolução nº 31/99 - CSPP, previstas pelo Colegiado do PPGCF/UFJF para o bolsista são:

- a) o bolsista deve realizar as atividades previstas no respectivo plano de trabalho com dedicações de 08 a 12 horas semanais;
- b) o bolsista deve ministrar conteúdos da disciplina de graduação sob a supervisão do professor responsável;
- c) o bolsista deve apoiar os alunos de graduação na realização de atividades, tais como exercícios, trabalhos, seminários, relatórios, entre outros;
- d) o bolsista deve dar apoio na realização das aulas práticas.

5.3 Das atividades didáticas aplicadas aos Bolsistas CAPES e FAPEMIG:

5.3.1 Os bolsistas devem cumprir o estágio docência conforme a Resolução 05/2013 – CSPP, a saber:

“A Atividade Prática Docente para os Discentes da Pós-Graduação *Stricto Sensu* Portadores de Bolsas dos Diferentes Órgãos de Fomento na UFJF se dará por no mínimo de 8(oito) horas semanais, com divisão de 4(quatro) horas para atividades de ensino com discentes, preferencialmente na graduação, e outras 4(quatro) horas de outras atividades docentes, ambas supervisionadas. Essas atividades deverão ser executadas, obrigatoriamente, pelo período referente a 50% (cinquenta por cento) do período da bolsa concedida ao aluno.”

6 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1 **Prova escrita de caráter eliminatório e classificatório**, tendo por base bibliografia mínima definida neste Edital de Seleção, **incluídas questões de proficiência em língua estrangeira**, que abrangerão o conhecimento de Gramática, a leitura e a compreensão de textos relacionados à temática do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal de Juiz de Fora, a ser realizada no **dia 26 de Junho de 2017**, no Anfiteatro da Faculdade de Farmácia da

Universidade Federal de Juiz de Fora - *campus* Juiz de Fora, **com início às 09:00 horas e término às 13:00 horas. A nota dessa etapa será de 0 (zero) a 100 (cem).**

6.1.1 As questões de conhecimento específico terão peso 4 (quatro) e as questões de proficiência em língua estrangeira terão peso 1 (um).

6.1.2 Conforme Resolução 06/2013-CSPP, os candidatos serão identificados pelo número de inscrição ou outro método sigiloso. O candidato que assinar a prova ou identificar-se será desclassificado.

6.2 **Análise do currículo, de caráter classificatório**, que consistirá na avaliação do *Curriculum Vitae* (modelo Lattes) e dos documentos comprobatórios referentes à história acadêmica do candidato, a ser realizada no **dia 27 de Junho de 2017, com início às 10:00 horas e término às 17:00 horas. Nesta etapa, a PRESENÇA DO CANDIDATO NÃO SE FAZ NECESSÁRIA. A nota dessa etapa será de 0 (zero) a 100 (cem), aplicando-se a planilha com os critérios objetivos da análise que se encontra no final do Edital.**

Importante:

ETAPA	PESO
Prova escrita	3
Currículo	2

• **Cálculos:**

Prova escrita = nota obtida multiplicada por 3.

Currículo = nota obtida multiplicada por 2.

Resultado final = prova escrita + currículo.

7 – DA PROVA ESCRITA:

7.1 A prova escrita terá a duração de 04 (quatro) horas;

7.2 Não será permitida consulta bibliográfica, salvo a utilização de dicionário Inglês-Inglês, versão impressa, durante a prova;

7.3 Será permitida a utilização de calculadora, inclusive o modelo científico.

7.4 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta);

7.5 Referências básicas:

7.5.1 Farmacologia:

- a) Princípios gerais da ação dos fármacos.
- b) Farmacocinética básica (absorção, distribuição, metabolismo e eliminação, e excreção).
- c) Farmacologia do sistema nervoso autônomo.
- d) Farmacologia da inflamação.
- e) Farmacologia dos antibacterianos (Antibióticos β -lactâmicos)

7.5.1.1 Referências básicas de Farmacologia:

- BRUNTON, L.L.; LAZO, J.S.; PARKER, K.L. **Goodman & Gilman - As Bases Farmacológicas da Terapêutica**. 11^a ed., Rio de Janeiro: McGraw-Hill Interamericana do Brasil, 2006.
- KATZUNG, B.G. **Farmacologia Básica e Clínica**. 9^a ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
- RANG, H.P.; DALE, M.M.; RITTER, J.M.; FLOWER, R.J. **Farmacologia**. 6^a ed., Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2007.
- SILVA, P. **Farmacologia**. 8^a ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

7.5.2 Química Aplicada aos Produtos Naturais:

- a) Introdução às reações orgânicas: ácidos e bases.
- b) Química e atividades biológicas de terpenos, alcaloides e flavonoides.
- c) Cromatografia em camada delgada: conceitos e aplicações.
- d) Cromatografia líquida de alta eficiência (CLAE): conceitos, equipamentos e aplicações.
- e) Cromatografia em fase gasosa (CG) e Cromatografia em fase gasosa acoplada a espectrometria de massas (CG-EM): conceitos, equipamentos e aplicações.

7.5.2.1 Referências básicas de Química Aplicada aos Produtos Naturais:

- COSTA, P.R.R.; FERREIRA, V.F.; ESTEVES, P.M.; VASCONCELLOS, M.L.A. **Ácidos e Bases em Química Orgânica**. Porto Alegre: Bookman, 2005.
- SIMÕES, C.M.O.; SCHENKEL, E.P.; GOSMANN, G.; MELLO, J.C.P.; MENTZ, L.A.; PETROVICK, P.R. **Farmacognosia da Planta ao Medicamento**. 5^a ed., Florianópolis/Porto Alegre: UFSC/UFRGS Editora, 2004.
- SOLOMONS, G.; FRYHLE, G. **Química Orgânica**, v. 1. 7^a ed.; Rio de Janeiro: LTC, 2001.
- COLLINS, C.H.; BRAGA, G.L.; BONATO, P.S. **Introdução a Métodos Cromatográficos**. 7^a ed., Campinas: Editora da Unicamp, 1997.

- HARRIS, D.C. **Análise Química Quantitativa**. 7ª ed., Rio de Janeiro: LTC, 2008.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

8.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos na prova escrita e na análise de currículo.

8.2 **Critérios de desempate:** primeiramente, o desempenho do candidato nas questões de conhecimento específico, que terão peso 4, e, em seguida, nas questões de língua estrangeira, que terão peso 1.

9 – DOS RESULTADOS:

9.1 Por determinação da Resolução 33/2015-CSPP, a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo, bem como do resultado final, ocorrerá através de lista nominal, ordenada por classificação, com atribuição das notas de cada candidato.

9.2 A divulgação dos resultados será feita obedecendo ao seguinte calendário:

- Resultado preliminar da prova escrita e da análise do currículo: **28/06/2017 às 10:00 horas**.

- Resultado final e classificação: **05/07/2017, às 10:00 horas**.

10 – DOS RECURSOS:

10.1 Caberá recurso, mediante pedido por escrito e protocolado junto à Secretaria do Programa, **em até 02 (dois) dias úteis** após cada resultado de etapa divulgado.

10.1.1 Será disponibilizado no sítio eletrônico do Programa o formulário para interposição de eventuais recursos.

10.2 O resultado dos recursos recebidos será divulgado no mesmo sítio eletrônico **em até 02 (dois) dias úteis**.

11 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

11.1 À Comissão de Seleção caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

11.2 Por recomendação da Procuradoria Federal junto à UFJF, através do Parecer de n.º 1206/2014/PF/UFJF/PGF/AGU, tendo em vista o Acórdão TCU 878/2007, todos os documentos necessários à comprovação da imparcialidade da Universidade na execução dos processos seletivos, incluindo os documentos apresentados pelos candidatos, os recursos impetrados e as respectivas respostas, serão arquivados por pelo menos 120 dias a contar da divulgação do resultado final

homologado.

11.3 Para maiores informações:

*Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Centro de Pesquisas Farmacêuticas – Faculdade de Farmácia
Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Campus Universitário – Bairro São Pedro
Juiz de Fora – MG
CEP 36036-900*

Telefone: (32) 2102-3893 Ramal 216-Arlem

Telefone: (32) 2102-3893 Ramal 217 - Sullivan

E-mail: ppg.cienciasfarmaceuticas@ufjf.edu.br

CRONOGRAMA DE PROVAS E PUBLICAÇÕES	
ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Divulgação do Edital	02/05/2017
Inscrições	02/05/2017 a 19/06/2017
Homologação das inscrições	20/06/2017
Aplicação da prova escrita	26/06/2017
Análise do currículo	27/06/2017
Resultado preliminar da prova escrita e da análise do currículo	28/06/2017
Recurso	29/06/2017e30/06/2017
Resultado final do processo seletivo	05/07/2017

Número de Identificação do Candidato:
Avaliador: Prof. (a) Dr. (a)

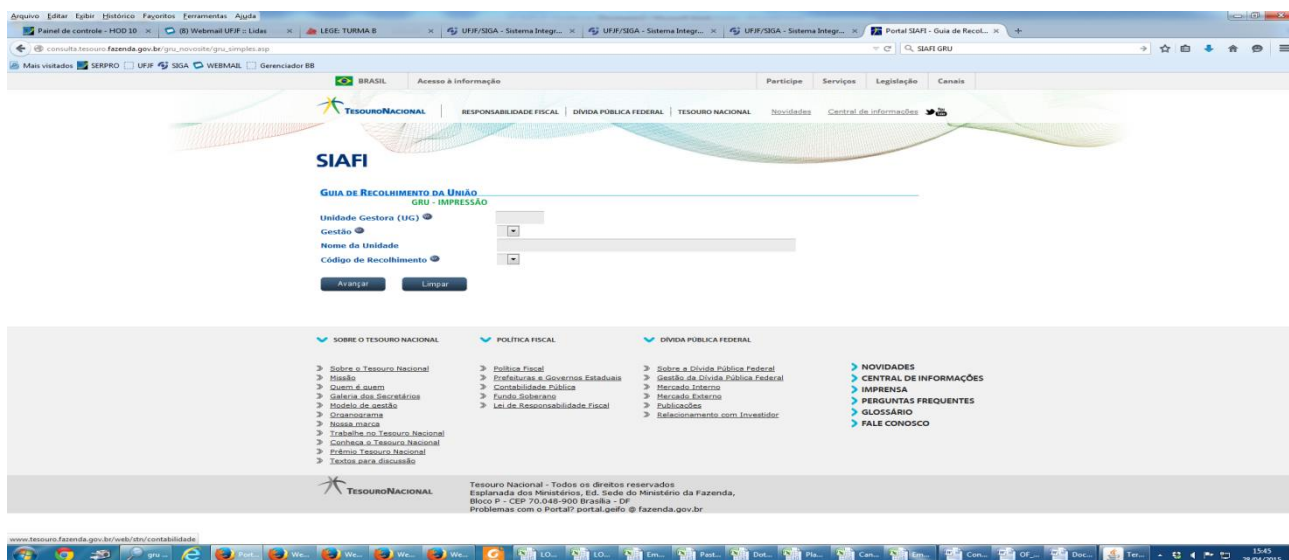
PLANILHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR DOS CANDIDATOS			
Produção Intelectual	Pontos	Quantidade	Pontuação
Artigo em Revista Indexada	20 pontos/artigo (Máx. 150 pontos)		
Depósito de Patente	10 pontos/depósito (Máx. 30 pontos)		
Resumo em Congresso	02 pontos/resumo (Máx. 20 pontos)		
Livro	05 pontos/livro (Máx. 15 pontos)		
Capítulo de livro	05 pontos/capítulo (Máx. 15 pontos)		
Atividades de Ensino	Pontos	Quantidade	Pontuação
Exercício de docência em qualquer nível	05 pontos/semestre (Máx. 15 pontos)		
Aulas avulsas ministradas (horas)	02 pontos/cada (Máx. 10 pontos)		
Cursos ministrados/Disciplinas (semestre)	02 pontos/semestre (Máx. 20 pontos)		
Palestras/Cursos ministrados (Eventos)	02 pontos/cada (Máx. 10 pontos)		
Tutoria (semestre)	02 pontos/semestre (Máx. 10 pontos)		
Monitorias (semestre)	03 pontos/semestre (Máx. 12 pontos)		
Participação em Iniciação à docência	03 pontos/semestre (Máx. 12 pontos)		
Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso	02 pontos/cada (Máx. 10 pontos)		
Atividades de Pesquisa	Pontos	Quantidade	Pontuação
Iniciação Científica ou Tecnológica (semestre)	05 pontos/semestre (Máx. 20 pontos)		
Estágios Extracurriculares (semestre)	02 pontos/semestre (Máx. 08 pontos)		
Estágio Internacional (CsF) (semestre)	03 pontos/semestre (Máx. 12 pontos)		
Premiação (apresentação/pôster)	03 pontos/prêmio (Máx. 12 pontos)		
Participações em Eventos ou Cursos (Formação Continuada)	Pontos	Quantidade	Pontuação
Participações em eventos (congressos e similares)	01 ponto/participação (Máx. 10 pontos)		
Cursos e minicursos (Eventos)	02 pontos/participação (Máx. 20 pontos)		
Atual Profissional / Exercício Profissional	Pontos	Quantidade	Pontuação
Participação em projetos de extensão	03 pontos/semestre (Máx. 12 pontos)		
Participação em projetos de treinamento profissional	03 pontos/semestre (Máx. 12 pontos)		
Exercício de Responsabilidade Técnica	05 pontos/ano (Máx. 10 pontos)		
Participação em programa PET/Saúde	03 pontos/semestre (Máx. 12 pontos)		
Especialização/residência (concluída)	10 pontos/titulação		

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

1 - Acessar o site:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

2 - Será aberto a seguinte tela:

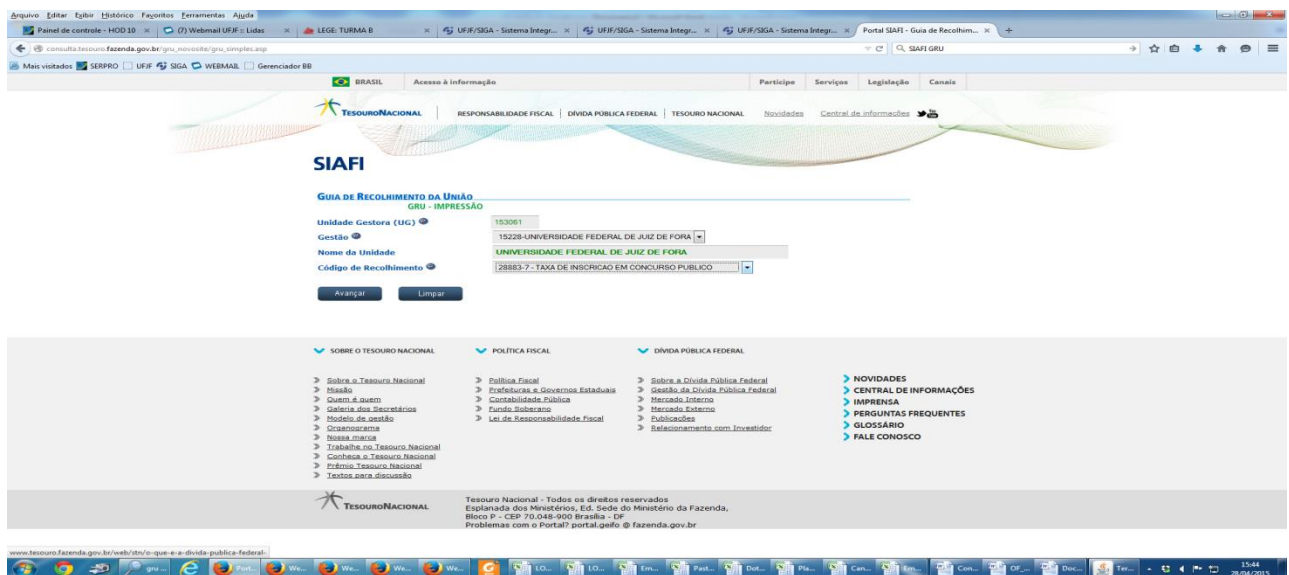


Informar os seguintes campos

Unidade Gestora: **153061**

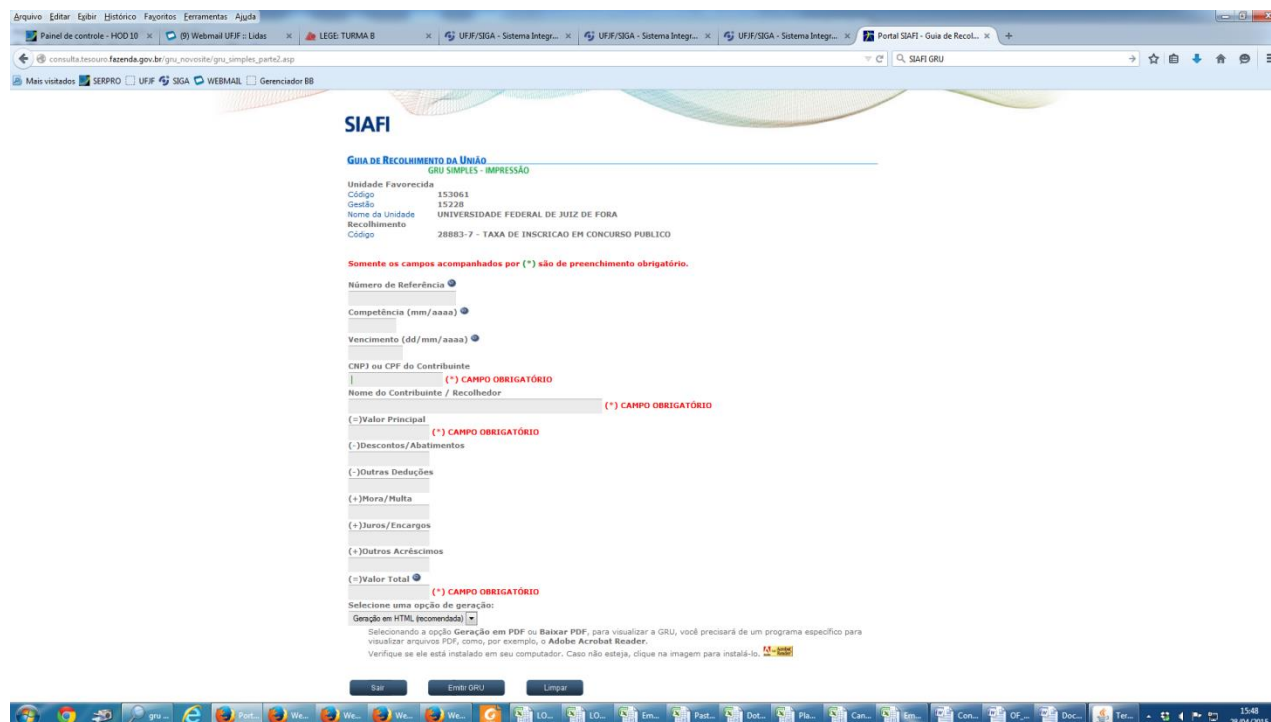
Gestão: **15228**

Código de Recolhimento: **28883-7** (ver tela abaixo)



3 - Clicar em "AVANÇAR"

Aparecerá a tela abaixo:



4 - Informar os campos

CPF:

Nome:

Valor:

No campo

"Selecione uma opção de geração"

Alterar para

"GERAÇÃO EM PDF"

E mandar imprimir


5 - PAGAMENTO:

Para pagamento procurar uma agência do Banco do Brasil na "boca docaixa".

Se for cliente do Banco do Brasil, poderá ser efetuado pelo Caixa Eletrônico", em "Pagamento" - Código de Barras"

MODELO:

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28883-7
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor MARIA JOSE.....	CNPJ ou CPF do Contribuinte	111.111.111-11
Nome da Unidade Favorecida UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	UG / Gestão	153061 / 15228
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	1,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN77AECAE2EFA94463B7E187495CBBC577]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	1,00

8580000000-3 01000254288-6 83009211000-5 11111111111-2